



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E AGRICULTURA FAMILIAR  
SECRETARIA DE AGRICULTURA FAMILIAR E AGROECOLOGIA  
DEPARTAMENTO DE CADASTRO NACIONAL DA AGRICULTURA FAMILIAR

OFÍCIO CIRCULAR - MDA Nº 3/2025/DCAF-MDA/MDA

Brasília, data da assinatura eletrônica.

**Aos gestores das políticas públicas usuárias do CAF,**

**ASSUNTO:** Comunicado sobre o lançamento do sistema CAF 3.0.

Prezados,

1. O Departamento de Cadastro Nacional da Agricultura Familiar (DCAF) informa que, a partir do **dia 26 de março de 2025, o sistema CAF 3.0 estará em pleno funcionamento.**
2. O novo sistema representa um avanço tecnológico significativo para o Cadastro Nacional da Agricultura Familiar a partir de uma plataforma mais ágil, responsiva e segura. Seu objetivo é fortalecer a inclusão dos povos do campo, das águas e das florestas nas políticas públicas voltadas à agricultura familiar, ao mesmo tempo em que facilita o trabalho da RedeCAF e dos operadores das políticas públicas usuárias do Cadastro.
3. Informamos que, **a partir do dia 21 de março de 2025, às 22h (horário de Brasília), o sistema CAF 2.0 será descontinuado para novos cadastros e atualizações.**
4. A partir do dia 26 de março, todas as emissões e atualizações de cadastros serão realizadas **exclusivamente pelo novo sistema CAF 3.0.**
5. Destacamos que novas Portarias serão publicadas até o dia 26 de março, com o objetivo de regulamentar as novas regras de funcionamento do sistema e o gerenciamento da rede emissora do CAF.
6. O novo sistema também contará com uma nova base de dados e uma nova forma de disponibilização das informações. Os cadastros criados e atualizados no CAF 3.0 estarão disponíveis apenas por meio da nova API (*Application Programming Interface*) de consulta, desenvolvida para esse fim.
7. Dessa forma, reforçamos a necessidade de integração dos sistemas usuários do CAF à nova API, visto que os novos cadastros e atualizações só poderão ser visualizados por esse meio. As formas anteriores de compartilhamento de dados

— como AFI, Layout Único, InfoDAP, entre outras — serão descontinuadas.

8. Lembramos que os grupos de WhatsApp criados para a comunicação entre as áreas técnicas continuam ativos e disponíveis para esclarecimentos e apoio durante o processo de transição.

9. Reiteramos que o DCAF está à disposição para eventuais dúvidas, orientações técnicas ou demandas específicas relacionadas à implantação do novo sistema.

Atenciosamente,

*(assinado eletronicamente)*

**ARTHUR REIS RIMOLDI**

Diretor do Departamento de Cadastro Nacional da Agricultura Familiar

*(assinado eletronicamente)*

**VANDERLEY ZIGER**

Secretário de Agricultura Familiar e Agroecologia



Documento assinado eletronicamente por **Arthur Reis Rimoldi, Diretor (a)**, em 21/03/2025, às 19:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Vanderley Ziger, Secretário(a)**, em 21/03/2025, às 20:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:  
[https://sei.agro.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **41305316** e o código CRC **145453AB**.

Esplanada dos Ministérios Bloco C - Zona Cívico-Administrativa

CEP 70.050-000 - Brasília-DF

caf@mda.gov.br/(61) 3276-4533